



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - ich@pontal.ufu.br e dirichpo@pontal.ufu.br



## EDITAL DIRICHPO Nº 20/2023

01 de setembro de 2023

Processo nº 23117.059199/2023-75

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA PÚBLICA E ENSINO DE HISTÓRIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, MODALIDADE À DISTÂNCIA, OFERECIDO PELO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

O Instituto de Ciências Humanas do Pontal em parceria com o Centro de Educação à Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, nos Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, nas Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR** nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade à distância, oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa.
  - 1.1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
  - 1.1.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
  - 1.1.3. O Edital será divulgado e disponibilizado nos sites da UFU, nos seguintes endereços: [www.ich.ufu.br](http://www.ich.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br). Dúvidas e informações por meio do e-mail: [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br).

#### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do e-mail: [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br) no período indicado no item 13 deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá:
  - 2.1.1. Imprimir, preencher, datar e assinar o **Anexo I (ficha de inscrição)**.
  - 2.1.2. Imprimir, preencher, datar e assinar o **Anexo II (Quadro de pontuação)**.
  - 2.1.3. Enviar por e-mail: [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br) os **documentos referenciados no item 3 deste Edital**. Na parte referente ao assunto do e-mail a ser enviado deve constar: o número do edital, nome do cargo (tutor) e o nome do candidato. Exemplo: EditalXXXX\_Tutor\_Nome.

- 2.2. O candidato a tutor deve:
- 2.2.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum;
- 2.2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e à distância, inclusive aos sábados;
- 2.2.3. Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.
- 2.2.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4.9 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

### 3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar via e-mail a seguinte documentação digitalizada:

3.1.1. Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital, preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato.

3.1.2. Quadro de Pontuação, disponível no Anexo II deste edital, preenchido, assinado e digitalizado pelo candidato. Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados nos comprovantes postados no ato da inscrição.

3.1.3. Carteira de Identidade e CPF.

3.1.4. Diploma do curso de Graduação em História ou áreas afins.

3.1.5. Documento que comprove a aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor e/ou professor em cursos oferecidos na modalidade à distância, realizado em instituições públicas, com uma carga horária não inferior a 40 horas.

3.1.6. Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o candidato a tutor esteve vinculado como bolsista.

3.1.7. Documentação comprobatória para fins de pontuação conforme quadro disposto no item 5.1, numeradas de acordo com o referido quadro.

3.1.8. Comprovante de endereço (correspondência em nome do candidato com até 3 meses de recebimento).

3.2. Os itens indicados no quadro de pontuação da ficha de inscrição devem também constar no Currículo Lattes.

3.3. Cada documento enviado por e-mail deve ser nomeado conforme a numeração indicada no quadro de pontuação da ficha de inscrição (por exemplo: “1.3 - certificado de mestrado”, “3.1.3 – carteira de identidade e CPF”, etc). Caso o candidato seja convocado deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados no ato da inscrição. Caso a documentação não seja devidamente comprovada, o candidato será automaticamente impedido de exercer a função e excluído da lista de classificados.

3.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

### 4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão formados bancos de tutores para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade à distância, oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, respeitando as exigências da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com a seguinte distribuição:

<b>Banco de tutores/polos</b>
Banco de tutores/Barroso-MG
Banco de tutores/Bicas-MG
Banco de tutores/Campo Belo-MG
Banco de tutores/Conselheiro Lafaiete-MG
Banco de tutores/Igarapava-SP
Banco de tutores/Primavera do Leste-MT
Banco de tutores/Uberaba-MG
Banco de tutores/Uberlândia-MG
Banco de tutores/Ubá-MG

4.2. Para cada polo será composto um banco de tutores, cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 5 deste Edital.

4.3. Na ficha de inscrição, o candidato deve escolher para qual banco de tutor ele deseja se inscrever.

4.4. Ao escolher um Banco de Tutor, o candidato está se comprometendo a atuar em atividades à distância e/ou presenciais no polo existente na cidade selecionada ou na sede do curso.

4.5. É de inteira responsabilidade do Tutor as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado para realizar atividades presenciais, caso o candidato não resida no município – sede do polo.

4.6. Caso não sejam classificados tutores para um determinado Banco/polo, ou caso os tutores classificados em determinado Banco/Polo não sejam suficientes para atender os alunos do referido polo, serão convocados candidatos classificados no banco de tutores de outro polo, conforme conveniência do curso.

4.7. A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas em cada polo, do número de alunos efetivamente matriculados, da desistência ou desligamento de tutores no referido curso/polo.

4.8. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamentos ou desistências de tutores.

4.9. Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor nos referidos cursos/polos, candidatos que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam: Graduação concluída em História ou áreas afins.

4.10. Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada pra fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o candidato a tutor esteve vinculado como bolsista.

4.11. Como critérios de classificação dos candidatos, serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 5 deste edital.

4.12. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A presente seleção e classificação dos tutores dar-se-á em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR (máximo)
<b>1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas o maior título)</b>	
1.1 - Especialização concluída ( <i>Lato Sensu</i> ) em História ou áreas afins (5 pontos por curso)	10 pontos
1.2 - Mestrado em andamento em História ou áreas afins	11 pontos
1.3 - Mestrado concluído em História ou áreas afins	12 pontos
1.4 - Doutorado em andamento em História ou áreas afins	13 pontos
1.5 - Doutorado concluído em História ou áreas afins	15 pontos
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)</b>	
2.1- Experiência em coordenação, monitoria, tutoria ou atividades afins, em EaD (5 pontos por semestre)	30 pontos
2.2- Experiência como docente presencial ou EAD (educação básica e/ou superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos
<b>3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
3.1- Curso de formação na área de EAD com carga horária mínima de 4 horas (projeto de extensão, metodologia, mediação, recursos didáticos, ferramentas virtuais...) (2 pontos por curso)	10 pontos
3.2- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos
3.3- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 61 a 79 horas (7 pontos por curso)	14 pontos
3.4- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 80 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos
3.5 – Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos
3.6- Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária inferior a 40 horas (2 pontos por curso)	10 pontos
3.7 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 61 a 80 horas (7 pontos por curso)	14 pontos
3.8 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 81 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos

5.2. Para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação do curso e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consistem em reuniões presenciais e/ou webconferências, assim como orientações pela plataforma Moodle e e-mails.

5.3. Os tutores convocados que não participarem destas formações serão desligados e substituídos por outro classificado nos bancos de tutores compostos conforme quadro do item 4.1 deste Edital.

5.4. A Comissão de Seleção será constituída por 3 membros titulares e três membros suplentes. Pelo menos um titular e um suplente deverão possuir vínculo empregatício com a UFU (membros internos). Os demais membros deverão estar de alguma forma vinculados ao curso.

5.5. O ICHPO/UFU nomeará os membros da Comissão de Seleção e divulgará a Portaria de nomeação no site [www.ich.ufu.br](http://www.ich.ufu.br) em até 10 dias após o deferimento das inscrições.

5.6. Será considerado impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha entre os candidatos inscritos, cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil; orientandos e ex-orientandos.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os candidatos que tiverem:

6.1.1. Maior experiência na atuação em Educação à Distância de cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

6.1.2. Maior experiência na atuação em Educação à Distância.

6.1.3. Maior experiência na docência em Educação Superior.

6.1.4. Maior titulação.

## 7. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O **resultado final** da seleção será publicado na página [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) e [www.ich.ufu.br](http://www.ich.ufu.br), conforme data estipulada no item 13 deste Edital.

## 8. **DAS FUNÇÕES**

8.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no polo para o qual se inscreveu:

8.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.

8.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

8.1.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

8.1.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

8.1.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.

8.1.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

8.1.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

8.1.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

8.1.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.

8.1.10. Manter contato com a coordenação de tutoria via e-mail, dando retorno em até 24 horas.

8.1.11. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais dos polos e/ou da sede, em especial na aplicação de avaliações e situação acadêmica dos cursistas.

## 9. **CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO**

9.1. O tutor deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou no polo/sede, realizando os atos inerentes à sua função de tutor especificada no item 8 deste Edital.

9.2. Residir, preferencialmente, no município – sede dos polos de apoio presencial.

9.2.1. Caso o tutor resida em cidade distinta do polo de apoio para o qual se inscreveu, ressalta-se que são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento para realização de atividades presenciais inerentes a sua função de tutor.

9.2.2. Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso, em Uberlândia, caso não seja oferecida a opção de participação via webconferência.

9.2.3. Sempre que possível, a coordenação do curso e seus professores farão as reuniões via webconferência para evitar deslocamentos de tutores que não residem em Uberlândia.

9.2.4. Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Ituiutaba, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento.

9.3. É de inteira responsabilidade do Tutor o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

## 10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. 10.1 Ao assumir a função de tutor, o candidato receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, conforme PORTARIA Nº 183, DE 21 de outubro de 2016, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

10.1.1. O prazo máximo de duração das bolsas corresponde ao período de execução do curso aprovado pelo edital do Sistema UAB, conforme determinação do artigo 4, parágrafo único, da Portaria CAPES nº 183/2016.

10.1.2. A concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.1.3. O tutor não pode acumular bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

10.2.1. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor responsável por uma das disciplinas do curso;

10.2.2. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;

10.2.3. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;

10.2.4. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

## 11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período à critério da Instituição.

## 13. DOS PRAZOS

13.1. Publicação do Edital: 04/09/2023.

13.2. Período de inscrição: 04/09/2023 a 02/10/2023.

13.3. Divulgação da lista de inscrições deferidas: 04/10/2023.

13.4. Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições: 06/10/2023.

13.5. Divulgação do deferimento das inscrições após recurso: 09/10/2023.

13.6. Divulgação do resultado: 18/10/2023.

13.7. Prazo para recurso contra os resultados finais: 20/10/2023.

13.8. Publicação dos resultados definitivos: 23/10/2023.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Edital.

14.2. O candidato que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista.

14.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente à questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta

chamada. O recurso deverá ser endereçado à coordenação do Curso de Especialização em História Pública e Ensino de História por meio do e-mail: [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br).

14.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

14.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

14.6.1. preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;

14.6.2. deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

14.6.3. não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital;

14.6.4. não apresentar retorno ao e-mail, no prazo estabelecido, acerca da ciência com o Termo de Funções do Tutor para atuar no Curso de Especialização em História Pública e Ensino de História.

## 15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Ficha de Inscrição.

15.1.2. Anexo II - Quadro de Pontuação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Diretor(a)**, em 04/09/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4788967** e o código CRC **59D753E7**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores para atuar no Curso de Especialização História Pública e Ensino de História, modalidade à distância, oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia - EDITAL xxxxxxx

1. NOME DO CANDITATO:

2. LINK PARA O CURRÍCULO LATTES:

3. DATA DE NASCIMENTO:

4. NATURAL DE:

5. NACIONALIDADE:

6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

7. CIDADE:

8. CEP:

9. UF:

10. TELEFONE RESIDENCIAL: ( )

11. TELEFONE CELULAR: ( )

12. RG:

13. CPF:

14. GRADUADO EM:

15. INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU CURSO PARA ATUAR COMO TUTOR EAD:

15.1 PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CURSO:

15.2 CARGA HORÁRIA DO CURSO PARA ATUAR EAD:

16. MARQUE UMA DAS OPÇÕES NECESSÁRIAS PARA PODER ATUAR COMO TUTOR NA UAB EM QUE VOCÊ SE ENQUADRA:

( ) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico;

( ) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

( ) Atuação mínima de 1 (um) ano nas atividades existentes no sistema UAB

17. MARQUE UM X, EM QUAL BANCO DE TUTOR VOCÊ DESEJA SE INSCREVER:

Atenção! Ao escolher o Banco de Tutor, você está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada. São de inteira responsabilidade do Tutor, as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado, ainda que o tutor não resida no município – sede do polo)

Escolha apenas uma opção

( ) Barroso-MG

( ) Bicas-MG

( ) Campos Belo-MG

( ) Conselheiro Lafaiete-MG

( ) Igarapava-SP

( ) Primavera do Leste-MT

( ) Uberaba-MG

( ) Uberlândia-MG

( ) Ubá-MG

18. DECLARO - MARQUE COM X A(S) OPÇÕES QUE VOCÊ SE DECLARA:

( ) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum;

( ) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e a distância, inclusive aos sábados;



( ) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.

( ) Acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

Local e data,

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### Quadro de pontuação - EDITAL 20/ICHPO

Preencha o quadro de pontuação conforme documentos anexados:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR (máximo)	Quantidade de comprovantes	VALOR (total)
<b>1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas o maior título)</b>			
1.1 - Especialização concluída ( <i>Lato Sensu</i> ) em História ou áreas afins (5 pontos por curso)	10 pontos		
1.2 - Mestrado em andamento em História ou áreas afins	11 pontos		
1.3 - Mestrado concluído em História ou áreas afins	12 pontos		
1.4 - Doutorado em andamento em História ou áreas afins	13 pontos		
1.5 - Doutorado concluído em História ou áreas afins	15 pontos		
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)</b>			
2.1- Experiência em coordenação, monitoria, tutoria ou atividades afins, em EaD (5 pontos por semestre)	30 pontos		
2.2- Experiência como docente presencial ou EAD (educação básica e/ou superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos		
<b>3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
3.1- Curso de formação na área de EAD com carga horária mínima de 4 horas(projeto de extensão, metodologia, mediação, recursos didáticos, ferramentas virtuais...) (2 pontos por curso)	10 pontos		
3.2- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos		
3.3- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 61 a 79 horas (7 pontos por curso)	14 pontos		
3.4- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 80 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos		
3.5 – Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos		
3.6- Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária inferior a 40 horas (2 pontos por curso)	10 pontos		
3.7 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 61 a 80 horas (7 pontos por curso)	14 pontos		
3.8 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 81 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos		

<b>TOTAL:</b>			
---------------	--	--	--

---

**Referência:** Processo nº 23117.059199/2023-75

SEI nº 4788967